

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2026**

Processo nº 48095.002045/2025-08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E A CORDY FACILITIES LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Asa Norte Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, e a **Superintendência Regional de Porto Alegre SUREG-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0009-36**, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e **CORDY FACILITIES LTDA**, com sede na Rua Carlos Augusto Cornelsen, 203 - Sala 5 - Bom Retiro - Curitiba/PR - CEP: 80.520-560, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.104.973/0001-57**, neste ato representado por seu Representante legal, **ELISSON LEANDRO NAZARIO**, empresário, inscrito no CPF sob o nº *****.864.999-****, residente e domiciliado em Curitiba/ PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmaram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **054/2024** que será regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONSIDERANDO a determinação da Diretoria Executiva - DE para redução linear e imediata de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os contratos em razão da situação orçamentária e financeira da CPRM, conforme o teor do Ofício nº 294/2025/SEGER/PR/DE/CA/CPRM, de 03/10/2025 (doc. SEI nº 2684660).

CONSIDERANDO a anuência da CONTRATADA apresentada nos autos do Processo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Supressão de serviço, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, representando o percentual de 51,01% do valor anual inicial atualizado do contrato, correspondendo a R\$ 2.698,61 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), resultando na exclusão de 1 (um) posto de jardineiro e 1 (um) posto de auxiliar de limpeza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no §1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e §1º do artigo 215 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da supressão de serviços, o valor mensal do CONTRATO passa de R\$ 5.290,20 (cinco mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) para R\$ 2.591,59 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme citado na Nota Técnica 15 (doc. SEI nº 2752453).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitido o Despacho DECOF (doc. SEI nº 2774378).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CPRM providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CPRM e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM DE SOUZA MONCAO JUNIOR, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio, Substituto(a)**, em 21/01/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Substituto(a)**, em 03/02/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSON LEANDRO NAZARIO, Representante Legal**, em 04/02/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 05/02/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 12/02/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2775563** e o código CRC **09B54150**.